

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 017, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO – PrInt UFSM
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR

Edital destinado à seleção de bolsistas no âmbito do Programa CAPES/PrInt – Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM, em conformidade com os seguintes documentos de referência: Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt, Portaria 289, de 28 de dezembro de 2018, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM – CAPES/PrInt.

RELAÇÃO DOS PROJETOS NESTE PROCESSO DE SELEÇÃO:

TITULO DO PROJETO	PÁGINA
Agricultura: inovadora, intensiva e sustentável	2
Ecosistemas sustentáveis	5
Estratégias farmacológicas e nutricionais para promoção da saúde	11
Informação e tecnologia	-
Materiais inteligentes	16
Memória e tecnologias	20
Nanomateriais	-
Recursos energéticos	24
Sanidade e bem estar animal	-
Solos - Produção e preservação do ambiente	-
Tecnologias limpas	-

AGRICULTURA – INOVADORA, INTENSIVA E SUSTENTÁVEL

1. FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de vaga(s) de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização com título e objetivos descritos no quadro a seguir:

Título do sub-projeto	Agricultura - Inovadora, intensiva e sustentável
Resumo	Atualmente a <i>Agricultura - Inovadora, intensiva e sustentável</i> é mais que um projeto de grupos de pesquisa ou de instituições, é uma política de órgãos internacionais de fomento à ciência e ao desenvolvimento humano, assim como de nações, que visam intensificar e qualificar a produção de alimentos mais saudáveis e reduzir de perdas pós-colheita para diminuir a fome de para uma população que vai atingir 10 bilhões de habitantes no ano 2050.
Objetivo	(i) Alavancar a mobilidade de pós-graduandos e pesquisadores do Brasil para o exterior e vice-versa. (ii) Fomentar ações de cooperação dos PPGs participantes para a consolidação de um ambiente científico internacionalizado.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Alunos(as) de doutorado regularmente matriculados em curso de doutorado nos Programas de Pós-Graduação em **Agronomia, Engenharia Agrícola, Ciência do Solo e Biodiversidade Animal** na UFSM, reconhecido pela CAPES, vinculados a pesquisadores integrantes do Projeto aprovado pela UFSM no Programa CAPES e atendendo aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 2.1.2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- 2.1.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil reconhecido pela Capes;
- 2.1.4. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 2.1.5. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.1.6. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- 2.1.7. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.1.8. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano de doutorado, até o momento da implementação da bolsa.
- 2.1.9. Possuir capacidade de comprovar proficiência em língua estrangeira, até o momento da implementação da bolsa, com nível mínimo e validade conforme segue (constante do Anexo XII do Edital nº 41/2017 – CAPES/PrInt):

- 2.1.9.1. Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:
- i. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
 - ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
 - iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e
 - iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.
- 2.1.9.2. Para língua francesa, com validade descrita abaixo:
- i. Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos;
 - ii. Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;
 - iii. DELF: mínimo de B2, sem validade; e
 - iv. DALF, sem validade.
- 2.1.9.3. Para língua alemã, com validade descrita abaixo:
- i. Goethe-Zertifikat: mínimo de B2, sem validade;
 - ii. TestDaF: mínimo de TDN 3, sem validade.
 - iii. Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH 1, sem validade; ou
 - iv. OnSET: mínimo de B2, sem validade.
- 2.1.9.4. Para língua espanhola:
- i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2;
- 2.1.9.5. Para língua italiana, com validade descrita abaixo:
- i. Teste Lato Senso do Instituto Italiano de Cultura – IIC, validade de 1 (um) ano: mínimo de B2;
 - ii. Certificado Universidade de Perugia: mínimo CELI3, sem validade;
 - iii. Certificado Universidade de Siena: mínimo CILS DUE-B2, sem validade.
- 2.1.9.6. Candidatos com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado;
- 2.1.9.7. O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1.** Os(as) candidatos(as) à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa CAPES/PrInt, para o Projeto Agricultura - Inovadora, intensiva e sustentável, poderão se inscrever até o dia **31 de janeiro de 2019**, através do endereço eletrônico nstreck2@yahoo.com.br, indicando o objetivo pretendido conforme quadro do item 1.1 no título da mensagem e anexando obrigatoriamente todos os seguintes documentos:
- a) cópia do comprovante de matrícula contendo histórico do doutorado;
 - b) cópia atualizada do Currículo Lattes;
 - c) projeto de pesquisa contendo plano de atividades, a ser desenvolvido no exterior dentro da temática do projeto CAPES/PrInt Agricultura - Inovadora, intensiva e sustentável;
 - d) manifestação de interesse do(a) coordenador(a) ou membro da equipe de projeto aprovado no âmbito do Programa CAPES/PrInt (Processo xxxxxx) na execução das atividades.

3.2. O projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas) deve conter informações a respeito do orientador no Brasil e no exterior, objetivos, metas, justificativa, metodologia e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.

3.3. O candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades.

3.4. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela abaixo:

Ordem	Critério avaliado
1º	Nota do projeto de pesquisa, levando em conta o alinhamento do projeto e plano de atividades com a temática do projeto CAPES/PrInt Agricultura - Inovadora, intensiva e sustentável.
2º	Produção científica do candidato – representada pelo somatório dos índices JCR das publicações e número de publicações (contam como publicações artigos nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros e patentes) e tempo de doutoramento.
3º	Situação do histórico escolar do aluno.

4.2 Será utilizado como critério de desempate, o maior somatório dos índices JCR.

4.3 A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo o Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado(a) por este e pertencente a equipe do projeto CAPES PrInt), um representante discente dos pós-graduandos (aluno(a) de doutorado) e um(a) avaliador(a) externo ao programa de pós-graduação.

5 RESULTADO FINAL

5.1 A classificação final dos candidatos(as) por ordem de prioridade e por objetivo (quando couber) será divulgada até dia **01 de março de 2019**, através do site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

5.2 Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail nstreck2@yahoo.com.br, em até 48 horas após a divulgação do resultado.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As cotas previstas estão constantes no Processo CAPES/PrInt Agricultura - Inovadora, intensiva e sustentável.

6.2 A duração das cotas terá um prazo de 6 (seis) meses cada.

Nereu Augusto Streck
Coordenador do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

ECOSSISTEMAS SUSTENTÁVEIS

1. FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de vaga(s) para bolsistas de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (Processo 8881.310240/2018-01) com título e objetivos descritos no quadro a seguir:

Título do Projeto	Ecosistemas Sustentáveis
Objetivo	Conhecer, entender, comparar e compartilhar conhecimento sobre os agroecossistemas e/ou sistemas naturais em seus vários níveis hierárquicos (i.e. desde mecanismos moleculares e/ou celulares até seus aspectos sócio-culturais e econômicos) através de abordagem multi/interdisciplinar, na perspectiva de conservar a biota e/ou produzir inovações e alternativas para valorização dos seus produtos, incluindo produção animal e serviços ecossistêmicos, e promover o desenvolvimento territorial sustentável.
Programas de Pós-graduação da UFSM contemplados	Biodiversidade Animal (PPGBA), Engenharia Florestal (PPGEF), Extensão Rural (PPGExR) e Zootecnia (PPGZ)
Vagas	Duas vagas por período de 6 meses por Programa de Pós-graduação
Vigência	A partir de abril de 2019

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Alunos(as) de doutorado regularmente matriculados em curso de doutorado na UFSM, reconhecido pela CAPES, vinculados aos Programas de Pós-graduação integrantes do Projeto aprovado pela UFSM no Programa CAPES (Processo 8881.310240/2018-01) e atendendo aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 2.1.2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- 2.1.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil reconhecido pela Capes;
- 2.1.4. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 2.1.5. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.1.6. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- 2.1.7. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.1.8. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano de doutorado, até o momento da implementação da bolsa.

- 2.1.9. Possuir capacidade de comprovar proficiência em língua estrangeira, até o momento da implementação da bolsa, com nível mínimo e validade conforme segue (constante do Anexo XII do Edital nº 41/2017 – CAPES/PrInt):
- 2.1.9.1. Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:
- i. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
 - ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
 - iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e
 - iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.
- 2.1.9.2. Para língua francesa, com validade descrita abaixo:
- i. Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos;
 - ii. Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;
 - iii. DELF: mínimo de B2, sem validade; e
 - iv. DALF, sem validade.
- 2.1.9.3. Para língua alemã, com validade descrita abaixo:
- i. Goethe-Zertifikat: mínimo de B2, sem validade;
 - ii. TestDaF: mínimo de TDN 3, sem validade.
 - iii. Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH 1, sem validade; ou
 - iv. OnSET: mínimo de B2, sem validade.
- 2.1.9.4. Para língua espanhola:
- i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2;
- 2.1.9.5. Para língua italiana, com validade descrita abaixo:
- i. Teste Lato Senso do Instituto Italiano de Cultura – IIC, validade de 1 (um) ano: mínimo de B2;
 - ii. Certificado Universidade de Perugia: mínimo CELI3, sem validade;
 - iii. Certificado Universidade de Siena: mínimo CILS DUE-B2, sem validade.
- 2.1.9.6. Candidatos com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado;
- 2.1.9.7. O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Os(as) candidatos(as) à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa CAPES/PrInt, para o Projeto Ecossistemas Sustentáveis, poderão se inscrever até o dia **28 de Fevereiro de 2019** através do endereço eletrônico projetoecosustentaveis@gmail.com, anexando obrigatoriamente cópia dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula contendo histórico do doutorado;
- b) Registro ORCID;
- c) Currículo modelo Lattes resumido;
- d) Plano de trabalho (máximo 5 páginas), contendo justificativa, objetivos, metodologia e cronograma;

e) Declaração do(a) orientador(a) no Brasil e de membro da equipe de projeto aprovado no âmbito do Programa CAPES/PrInt (Processo 8881.310240/2018-01) manifestando concordância com a execução das atividades.

f) Carta do(a) orientador(a) no exterior, integrante da equipe de projeto aprovado no âmbito do Programa CAPES/PrInt (Processo 8881.310240/2018-01), manifestando concordância com a execução do plano de trabalho pelo candidato.

3.2 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e das condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Serão considerados como critérios de avaliação os itens que constam na tabela abaixo:

Peso	Critério avaliado
2,5	Plano de trabalho, levando em conta a relevância e o alinhamento com o objetivo do projeto
2,5	Produção científica do(a) candidato(a) a partir de 2014, representada pelo número (peso 1,25) de artigos e resumos publicados em congressos internacionais (estes últimos como primeiro autor) e qualidade (peso 1,25) dos artigos (i.e. somatório dos índices JCR de artigos), com exceção do PPGExR, que irá pontuar conforme critérios apresentados no Anexo I.
2,5	Produção científica do(a) orientador(a) no Brasil, representada pelo somatório dos índices JCR de artigos publicados a partir de 2014, com exceção do PPGExR, que irá pontuar conforme critérios apresentados no Anexo I.
2,5	Produção científica do(a) orientador(a) no Exterior, representada pelo somatório dos índices JCR de artigos publicados nos últimos 5 anos (i.e. desde 2014)

4.2 Como critério de desempate será dado prioridade para alunos que integralizaram a totalidade de créditos qualificou e tem menor prazo de defesa nos limites do exposto no item 2.1.6 deste edital.

4.3 A Comissão de Seleção será composta por no mínimo três membros, sendo o Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado(a) por este e pertencente a equipe do projeto CAPES PrInt), um representante discente dos pós-graduandos (aluno(a) de doutorado) e um(a) avaliador(a) externo aos programas de pós-graduação contemplados no presente edital.

4.4 No caso do número de candidatos(as) contemplados(as) ou aptos a receber a bolsa no período de implantação ser inferior ao da oferta de bolsas, as mesmas poderão ser concedidas por até 12 (doze) meses, com readequação do Plano de Trabalho.

4.5 Vagas disponíveis para cada programa não preenchidas até o final de Julho de 2019 poderão ser utilizadas por candidato aprovado em qualquer um dos demais Programas de Pós-graduação listados neste Edital, em comum acordo entre os programas envolvidos.

5 RESULTADO FINAL

5.1 A classificação final dos candidatos(as) por ordem de prioridade em cada Programa de Pós-graduação será divulgada até dia **08 de Março de 2019**, através do site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

5.2 Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail projetoecosustentaveis@gmail.com, em até 48 horas após a divulgação do resultado.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao final do período de estágio o(a) candidato(a) deverá apresentar relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no plano de trabalho.

6.2 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) da legislação brasileira que regulamenta este tipo de bolsa.

6.3 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

Gilberto Vilmar Kozloski
Coordenador do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

ANEXO I

Critérios para pontuação da produção acadêmica dos docentes e discentes do Programa de Pós-graduação em Extensão Rural (PPGExR).

Critérios	Pontos	Número	Total
1.1. Artigo científico em periódico com Qualis			
A1	1,00 para cada artigo		
A2	0,85 para cada artigo		
B1	0,70 para cada artigo		
B2	0,55 para cada artigo		
B3	0,40 para cada artigo		
B4	0,25 para cada artigo		
B5	0,10 para cada artigo		
1.2 Artigos publicados em Anais de Eventos			
1.2.1 Artigos em anais de eventos internacionais	(cada artigo = 0,30 pontos)		
1.2.2. Artigos em anais de eventos nacionais	(cada artigo = 0,20 pontos)		
1.3 Livros/Capítulos de livros*			
1.3.1 Livros: Comerciais e Universitárias A	(Livro = 1,00, cada capítulo = 0,50)		
1.3.2 Livros: Comerciais e Universitárias B	(Livro = 0,50, cada capítulo = 0,25 pontos)		
1.3.3. Livros: Comerciais e Universitárias C	(Livro = 0,20, cada capítulo = 0,10 pontos)		
TOTAL			

* Classificação conforme CAPES:

1. Comerciais A: Editoras de grande e médio porte que publicam regularmente livros na área, e estão presentes nos principais fóruns e congressos da área (o que garante circulação).
2. Comerciais B: Editoras de menor porte que publicam regularmente na área e editoras consolidadas que não se dedicam especificamente à área.
3. Comerciais C: Aquelas que não se enquadram nos critérios acima.
4. Impróprias: Gráficas, páginas na internet sem revisão por pares, editoras que publicam apenas sob demanda (sem revisão por pares).
5. Universitárias A: Editoras Universitárias de grande e médio porte que publicam, entre outras, na área do conhecimento, e de Universidades que possuem pelo menos 5 cursos de pós-graduação stricto-sensu.
6. Universitárias B: Editoras Universitárias de menor porte que possuem menos de 5 cursos de pós-graduação stricto-sensu.
7. Universitárias C: Editoras Universitárias que não possuem cursos de pós-graduação stricto-sensu.

OBS. As publicações de caráter eminentemente científico, de órgãos públicos federais (ex: MCT, MEC, MDA, INEP) são classificadas como “B” e as de órgãos estaduais e municipais de grande porte (ex: SEE, SME, FEPAM), como “C”.

ESTRATÉGIAS FARMACOLÓGICAS E NUTRICIONAIS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE

1. FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de vaga(s) de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização com título e objetivos descritos no quadro a seguir:

Título do sub-projeto	Estratégias farmacológicas e nutricionais para promoção da saúde
Resumo	<p>A saúde única, abordada nessa proposta de forma transdisciplinar, traduz a intenção de se criar algo novo a partir da união indissociável entre a saúde animal, humana e ambiental. Neste sentido olhar o todo torna-se fundamental para garantir níveis excelentes de saúde. Este projeto inclui duas linhas temáticas, uma relacionada à promoção de saúde, abordando as doenças crônicas de elevada prevalência na população, e outra relacionada à segurança toxicológica. Ambas, de extrema importância nos dias atuais. A UFSM possui PPGs qualificados atuando nestas temáticas, nomeadamente o PPG em Ciências Biológicas: Bioquímica Toxicológica (nota 6), PPG em Farmacologia (nota 5) e o PPG em Ciências Farmacêuticas (nota 5). A associação destes PPGs em um único projeto permitirá o desenvolvimento coordenado de ações de internacionalização efetivas nestas áreas afins, incluindo a compreensão dos mecanismos envolvidos nas patologias bem como a descoberta de novos fármacos e formulações farmacêuticas. Entretanto, estratégias mais recentes na promoção da saúde exigem que essa abordagem transdisciplinar inclua também aspectos relacionados à alimentação, bem-estar e qualidade de vida. Fatores esses que têm sido considerados determinantes na redução do risco de doenças e no sucesso dos tratamentos visando à saúde. Nesse sentido a UFSM possui pesquisadores qualificados juntos ao PPG em Ciência e Tecnologia dos Alimentos (nota 4), atuando principalmente na área de compostos bioativos aplicados como estratégia nutricional na redução do risco de doenças crônicas que afetam a população e que se juntaram a essa proposta. Neste sentido, é essencial que os avanços científicos obtidos nessa temática revertam, o mais breve possível, em benefícios para a população. Desta forma este projeto procura estimular uma nova compreensão da realidade articulando elementos que passam entre, além e através das diferentes disciplinas, numa busca da compreensão da complexidade. Para tanto e propõe uma visão transdisciplinar que vai desde a síntese de moléculas úteis (Ciência básica, indústria e saúde) até a tomada de atitudes sustentáveis (nos aspectos econômicos, ambientais,</p>

	<p>sociais e culturais). Os pesquisadores dos PPGs Artes Visuais (nota 4) e Educação em Ciências (nota 4) articularão o conhecimento para ampliar a visão e os conceitos restritos a cada campo do saber. Com um olhar transdisciplinar contribuirão para a popularização da ciência e a disseminação dos conhecimentos gerados no âmbito desse projeto para a comunidade em geral a partir da organização de eventos e programações específicas de discussão das temáticas que aqui se apresentam.</p>
Objetivo	<p><u>Objetivo Geral</u> Desenvolver, implementar e compartilhar novos conhecimentos e metodologias com foco em moléculas inteligentes e atitudes sustentáveis como fatores de promoção da saúde, fomentando transdisciplinaridade.</p> <p><u>Objetivos Específicos</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Investigar mecanismos bioquímicos e toxicológicos relacionados a doenças em colaboração com pesquisadores estrangeiros - Desenvolver estratégias farmacológicas para a promoção da saúde em colaboração com pesquisadores estrangeiros - Desenvolver estratégias nutricionais para a promoção da saúde em colaboração com pesquisadores estrangeiros - Trabalhar com a transdisciplinares objetivando às atitudes sustentáveis trazendo pesquisadores estrangeiros para as atividades propostas - Promover a popularização e a disseminação da ciência para além do ambiente acadêmico a partir de eventos e atividades desenvolvidas nessa proposta.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Alunos(as) de doutorado regularmente matriculados em curso de doutorado em Artes Visuais, Ciências Biológicas (Bioquímica Toxicológica), Ciências Farmacêuticas, Educação em Ciências: Química da Vida e Saude, Farmacologia e Ciência e Tecnologia dos Alimentos na UFSM, reconhecido pela CAPES, vinculados a pesquisadores integrantes do Projeto aprovado pela UFSM no Programa CAPES e atendendo aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 2.1.2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- 2.1.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil reconhecido pela Capes;
- 2.1.4. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 2.1.5. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.1.6. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

- 2.1.7. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.1.8. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano de doutorado, até o momento da implementação da bolsa.
- 2.1.9. Possuir capacidade de comprovar proficiência em língua estrangeira, até o momento da implementação da bolsa, com nível mínimo e validade conforme segue (constante do Anexo XII do Edital nº 41/2017 – CAPES/PrInt):
- 2.1.9.1 Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:
- i. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
 - ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
 - iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e
 - iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.
- 2.1.9.2 Para língua francesa, com validade descrita abaixo:
- i. Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos;
 - ii. Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;
 - iii. DELF: mínimo de B2, sem validade; e
 - iv. DALF, sem validade.
- 2.1.9.3 Para língua alemã, com validade descrita abaixo:
- i. Goethe-Zertifikat: mínimo de B2, sem validade;
 - ii. TestDaF: mínimo de TDN 3, sem validade.
 - iii. Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH 1, sem validade; ou
 - iv. OnSET: mínimo de B2, sem validade.
- 2.1.9.4 Para língua espanhola:
- i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2;
- 2.1.9.5 Para língua italiana, com validade descrita abaixo:
- i. Teste Lato Senso do Instituto Italiano de Cultura – IIC, validade de 1 (um) ano: mínimo de B2;
 - ii. Certificado Universidade de Perugia: mínimo CELI3, sem validade;
 - iii. Certificado Universidade de Siena: mínimo CILS DUE-B2, sem validade.
- 2.1.9.6 Candidatos com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado;
- 2.1.9.7 O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Os(as) candidatos(as) à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa CAPES/PrInt, para o Projeto Estratégias farmacológicas e nutricionais para promoção da saúde e, poderão se inscrever até o dia **15 de fevereiro de 2019**, através do endereço eletrônico maria.r.chitolina@ufsm.br indicando o objetivo pretendido conforme quadro do item 1.1 no título da mensagem e anexando obrigatoriamente todos os seguintes documentos:

- a) cópia do comprovante de matrícula contendo histórico do doutorado;
- b) cópia atualizada do Currículo Lattes;
- c) projeto de pesquisa contendo plano de atividades, a ser desenvolvido no exterior dentro da temática do projeto CAPES/PrInt: Estratégias farmacológicas e nutricionais para promoção da saúde;
- d) manifestação de interesse do(a) coordenador(a) ou membro da equipe de projeto aprovado no âmbito do Programa CAPES/PrInt (Processo 88881.310287/2018-01) na execução das atividades.

4.2. O projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas) deve conter informações a respeito do orientador no Brasil e no exterior, objetivos, metas, justificativa, metodologia e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.

4.3. O candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades.

4.4. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela abaixo:

Ordem	Critério avaliado
1º	Nota do projeto de pesquisa, levando em conta o alinhamento do projeto e plano de atividades com a temática do projeto CAPES/PrInt 88881.310287/2018-01.
2º	Produção científica do candidato – representada pelo somatório dos índices JCR das publicações e número de publicações (contam como publicações artigos nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros e patentes).
3º	Situação do histórico escolar do aluno.

5.2 Será utilizado como critério de desempate, o maior somatório dos índices JCR.

5.3 A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo o Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado(a) por este e pertencente a equipe do projeto CAPES PrInt), um representante discente dos pós-graduandos (aluno(a) de doutorado) e um(a) avaliador(a) externo ao programa de pós-graduação.

6 RESULTADO FINAL

6.1 A classificação final dos candidatos(as) por ordem de prioridade e por objetivo (quando couber) será divulgada até dia **28 de fevereiro de 2019**, através do site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

6.2 Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail maria.r.chitolina@ufsm.br, em até 48 horas após a divulgação do resultado.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As cotas previstas estão constantes no Processo CAPES/PrInt 88881.310287/2018-01.

7.2 A duração das cotas terá um prazo de 6 (seis) meses cada.

Maria Rosa Chitolina
Coordenadora do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

MATERIAIS INTELIGENTES

1. FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de cotas de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização, subprojeto **Materiais Inteligentes** (Processo **88881.310412/2018-01**), com saída prevista para o ano corrente, descritas no quadro a seguir:

	Temática	Quantidade Disponível	Período
Linha 1	<ul style="list-style-type: none">• Nanopartículas poliméricas;• Nanomedicamentos de liberação controlada;• Propriedades físico-químicas e biofarmacêuticas de nanomedicamentos.	1 (uma)	12 meses
Linha 2	<ul style="list-style-type: none">• Física do Estado Sólido;• Nanomateriais semicondutores bidimensionais;• Catalisadores para produção de energia renovável	1 (uma)	12 meses

2. PÚBLICO-ALVO:

2.1. Alunos(as) de doutorado regularmente matriculados em curso de doutorado na UFSM, reconhecido pela CAPES, vinculados a pesquisadores integrantes do Projeto aprovado pela UFSM no Programa CAPES PrInt e atendendo aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

2.1.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil reconhecido pela Capes;

2.1.4. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

2.1.5. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

2.1.6. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

2.1.7. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.1.8. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano de doutorado, até o momento da implementação da bolsa.

2.1.9. Possuir capacidade de comprovar proficiência em língua estrangeira, até o momento da implementação da bolsa, com nível mínimo e validade conforme segue (constante do Anexo XII do Edital nº 41/2017 – CAPES/PrInt):

- 2.1.9.1. Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:
- i. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
 - ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
 - iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e
 - iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.
- 2.1.9.2. Para língua francesa, com validade descrita abaixo:
- i. Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos;
 - ii. Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;
 - iii. DELF: mínimo de B2, sem validade; e
 - iv. DALF, sem validade.
- 2.1.9.3. Para língua alemã, com validade descrita abaixo:
- i. Goethe-Zertifikat: mínimo de B2, sem validade;
 - ii. TestDaF: mínimo de TDN 3, sem validade.
 - iii. Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH 1, sem validade; ou
 - iv. OnSET: mínimo de B2, sem validade.
- 2.1.9.4. Para língua espanhola:
- i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2;
- 2.1.9.5. Para língua italiana, com validade descrita abaixo:
- i. Teste Lato Senso do Instituto Italiano de Cultura – IIC, validade de 1 (um) ano: mínimo de B2;
 - ii. Certificado Universidade de Perugia: mínimo CELI3, sem validade;
 - iii. Certificado Universidade de Siena: mínimo CILS DUE-B2, sem validade.
- 2.1.9.6. Candidatos com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado;
- 2.1.9.7. O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Os(as) candidatos(as) à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa CAPES/PrInt, para o Projeto Materiais Inteligentes, poderão se inscrever no período de **28 de janeiro de 2019 até 08 de fevereiro de 2019**, através do endereço eletrônico smart.materials@ufsm.br indicando a linha pretendida conforme quadro do item 1.1 no título da mensagem e anexando obrigatoriamente todos os seguintes documentos:

- a) cópia do comprovante de matrícula contendo histórico do doutorado;
- b) cópia atualizada do Currículo Lattes;
- c) projeto de pesquisa contendo plano de atividades, a ser desenvolvido no exterior dentro da temática do projeto CAPES/PrInt **Materiais Inteligentes**;
- d) manifestação de interesse do(a) coordenador(a) ou membro da equipe de projeto aprovado no âmbito do Programa CAPES/PrInt (Processo **88881.310412/2018-01**) na execução das atividades.

3.2 O projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas) deve conter informações a respeito do orientador no Brasil e no exterior, objetivos, metas, justificativa, metodologia e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.

3.3 O candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades.

3.4 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela abaixo:

Ordem	Peso	Critério avaliado
1º	3,00	Nota do projeto de pesquisa, levando em conta o alinhamento do projeto e plano de atividades com a temática do projeto CAPES/PrInt 88881.310412/2018-01 .
2º	3,00	Produção científica do orientador do candidato no exterior.
3º	2,00	Produção científica do candidato.
4º	2,00	Produção científica do orientador do candidato no Brasil.

**A produção científica será representada pelo somatório dos índices JCR das publicações e número de publicações (contam como publicações artigos nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros e patentes) dos últimos 5 anos.*

4.2 Será utilizado como critério de desempate, o maior somatório dos índices JCR.

4.3 A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo o Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado(a) por este e pertencente a equipe do projeto CAPES PrInt), um representante discente dos pós-graduandos (aluno(a) de doutorado) e um(a) avaliador(a) externo ao programa de pós-graduação.

5. RESULTADO FINAL

5.1 A classificação final dos candidatos(as) por ordem de prioridade e por objetivo (quando couber) será divulgada até dia **15 de fevereiro de 2019**, através do site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

5.2 Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail smart.materials@ufsm.br, em até 48 horas após a divulgação do resultado.

5.3 O resultado final será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2019**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O(a) candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos dentro do estágio DSE em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto.

6.2. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

Ernesto Schulz Lang
Coordenador do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

MEMÓRIA E TECNOLOGIAS

1. FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de vaga(s) de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização com título e objetivos descritos no quadro a seguir:

Título do sub-projeto	Memória e tecnologias
Resumo	Este projeto de cooperação internacional enfatiza as questões relativas à memória no âmbito da Sociedade Informacional e das diferentes tecnologias empregadas para coletá-la, armazená-la, recuperá-la e difundi-la. Uma preocupação central neste projeto é o exame de tecnologias que promovam o desenvolvimento sustentável. Na sociedade contemporânea a memória se apresenta sob diferentes tipos: trata-se da memória pessoal, da memória cultural, da memória social, da memória laboral, da memória ecológica. Ela também se apresenta manifesta sob diferentes formas, seja sob o aspecto visível das paisagens urbanas e rurais, seja na memória de agricultores, seja sob a forma de Centros de Documentação e Memória, e do tratamento de arquivos físicos e digitais que os compõem. O projeto também visa o exame de questões de caráter mais conceitual, tais como a natureza e o papel da memória na aquisição e transmissão do conhecimento humano.
Objetivo	<ul style="list-style-type: none">- Consolidar a inserção de docentes em redes internacionais de pesquisa visando, sobretudo, o exame de questões de caráter conceitual relativas à memória e à tecnologia.- Desenvolver projetos de cooperação internacional com foco nas questões relativas à memória no âmbito da Sociedade Informacional e das diferentes tecnologias.- Formar futuros pesquisadores com conhecimento e visão para o desenvolvimento de pesquisas sobre a produção do conhecimento e da memória, na contemporaneidade.- Desenvolver, implementar e compartilhar novos conhecimentos e metodologias com foco nas questões relativas à memória no âmbito da Sociedade Informacional e das diferentes tecnologias empregadas.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Alunos(as) de doutorado regularmente matriculados nos cursos de **Geografia, Letras e Filosofia** da UFSM, reconhecido pela CAPES, vinculados a pesquisadores integrantes do Projeto aprovado pela UFSM no Programa CAPES e atendendo aos seguintes requisitos, conforme Portaria CAPES 289 de 2018:

2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

- 2.1.2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- 2.1.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil reconhecido pela Capes;
- 2.1.4. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 2.1.5. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.1.6. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- 2.1.7. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.1.8. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano de doutorado, até o momento da implementação da bolsa.
- 2.1.9. Possuir capacidade de comprovar proficiência em língua estrangeira, até o momento da implementação da bolsa, com nível mínimo e validade conforme segue (constante do Anexo XII do Edital n° 41/2017 – CAPES/PrInt):
- 2.1.9.1 Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:
- i. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
 - ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
 - iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e
 - iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.
- 2.1.9.2 Para língua francesa, com validade descrita abaixo:
- i. Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos;
 - ii. Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;
 - iii. DELF: mínimo de B2, sem validade; e
 - iv. DALF, sem validade.
- 2.1.9.3 Para língua alemã, com validade descrita abaixo:
- i. Goethe-Zertifikat: mínimo de B2, sem validade;
 - ii. TestDaF: mínimo de TDN 3, sem validade.
 - iii. Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH 1, sem validade; ou
 - iv. OnSET: mínimo de B2, sem validade.
- 2.1.9.4 Para língua espanhola:
- i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2;
- 2.1.9.5 Para língua italiana, com validade descrita abaixo:
- i. Teste Lato Senso do Instituto Italiano de Cultura – IIC, validade de 1 (um) ano: mínimo de B2;
 - ii. Certificado Universidade de Perugia: mínimo CELI3, sem validade;
 - iii. Certificado Universidade de Siena: mínimo CILS DUE-B2, sem validade.
- 2.1.9.6 Candidatos com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita

pela instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado;

2.1.9.7 O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Os(as) candidatos(as) à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa CAPES/PrInt, para o Projeto Memória e Tecnologias, poderão se inscrever até o dia **15 de março de 2019**, através do endereço eletrônico memoria.tecnologias@gmail.com, indicando o objetivo pretendido conforme quadro do item 1.1 no título da mensagem e anexando obrigatoriamente todos os seguintes documentos:

- a) cópia do comprovante de matrícula contendo histórico do doutorado;
- b) cópia atualizada do Currículo Lattes;
- c) projeto de pesquisa contendo plano de atividades, a ser desenvolvido no exterior dentro da temática do projeto CAPES/PrInt Memória e Tecnologias;
- d) manifestação de interesse do(a) coordenador(a) ou membro da equipe de projeto aprovado no âmbito do Programa CAPES/PrInt (Processo 88881.310246/2018-01) na execução das atividades.

3.2. O projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas) deve conter informações a respeito do orientador no Brasil e no exterior, objetivos, metas, justificativa, metodologia e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.

3.3. O candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades.

3.4. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela abaixo:

Ordem	Critério avaliado
1º	Nota do projeto de pesquisa, levando em conta o alinhamento do projeto e plano de atividades com a temática do projeto CAPES/PrInt Memória e Tecnologias.
2º	Produção científica do candidato – representada pelo somatório dos índices JCR ou qualis CAPES mais recente, das publicações e número de publicações (contam como publicações artigos nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros e patentes).
3º	Situação do histórico escolar do aluno.

4.2 Será utilizado como critério de desempate, o maior somatório dos índices JCR ou Qualis CAPES mais recente.

4.3 A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo o Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado(a) por este e pertencente a equipe do projeto CAPES PrInt), um representante discente dos pós-graduandos (aluno(a) de doutorado) e um(a) avaliador(a) externo ao programa de pós-graduação.

5 RESULTADO FINAL

5.1 A classificação final dos candidatos(as) por ordem de prioridade e por objetivo (quando couber) será divulgada até dia **30 de março de 2019**, através do site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM e dos Programas de Pós-Graduação integrantes do Projeto Memória e Tecnologias.

5.2 Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail memória.tecnologias@gmail.com, em até 24 horas após a divulgação do resultado.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As cotas previstas estão constantes no Processo CAPES/PrInt Memória e Tecnologias, assim distribuídas: uma para o Programa de Pós-Graduação em Geografia, uma para o Programa de Pós-Graduação em Letras e quatro para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

6.2 A duração das cotas terá um prazo de 6 (seis) meses cada.

Cesar de David
Coordenador do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

RECURSOS ENERGÉTICOS

1. FINALIDADE

1.1 Concessão de 04 (quatro) bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior, para o ano de 2019 com vigência entre 06 (seis) a 12 (doze) meses, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (Processo 88881.310202/2018-01 UFSM), nos temas descritos no quadro a seguir:

Bolsas	Pós-Graduação	Tema
03 (vigência de 06 meses)	PPGEE	Energia
01 (vigência de 12 meses)	PPGMET	Análise de Tempestades Severas via Assimilação de Dados de Radar Meteorológico com o Modelo WRF

1.2 No caso do número de candidatos(as) contemplados(as) ser inferior ao da oferta de bolsas do PPGEE, as mesmas poderão ser concedidas por até 12 (doze) meses, com readequação do Plano de Atividades.

1.3 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis no Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Alunos(as) de doutorado regularmente matriculados nos cursos de doutorado dos programas de pós-graduações em Engenharia Elétrica (PPGEE) e em Meteorologia (PPGMET) da UFSM, e atendendo aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil.

2.1.2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição.

2.1.3. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal.

2.1.4. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

2.1.5. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese.

2.1.6. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

2.1.7. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano de doutorado, até o momento da implementação da bolsa.

2.1.8. Possuir capacidade de comprovar proficiência em língua estrangeira, até o ato da inscrição, com nível mínimo e validade conforme segue:

2.1.8.1. Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

- i. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
 - ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
 - iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; ou
 - iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.
- 2.1.8.2. Para língua francesa, com validade descrita abaixo:
- i. Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos;
 - ii. Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;
 - iii. DELF: mínimo de B2, sem validade; ou
 - iv. DALF, sem validade.
- 2.1.8.3. Para língua alemã, com validade descrita abaixo:
- i. Goethe-Zertifikat: mínimo de B2, sem validade;
 - ii. TestDaF: mínimo de TDN 3, sem validade.
 - iii. Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH 1, sem validade; ou
 - iv. OnSET: mínimo de B2, sem validade.
- 2.1.8.4. Para língua espanhola:
- i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2.
- 2.1.8.5. Para língua italiana, com validade descrita abaixo:
- i. Teste Lato Senso do Instituto Italiano de Cultura – IIC, validade de 1 (um) ano: mínimo de B2;
 - ii. Certificado Universidade de Perugia: mínimo CELI3, sem validade; ou
 - iii. Certificado Universidade de Siena: mínimo CILS DUE-B2, sem validade.
- 2.1.8.6. Candidatos(as) com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado.
- 2.1.8.7. O(a) candidato(a) que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês.
- 2.1.9. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Os(as) candidatos(as) à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior poderão se inscrever no período de **01/03/2019 até o dia 18/03/2019**, através do endereço eletrônico ppgee@ufsm.br, com confirmação de recebimento, anexando todos os documentos iniciais obrigatórios em formato PDF:

3.1.1. Requerimento de inscrição (anexo 01).

3.1.2. Ficha de avaliação (anexo 02).

3.1.3. Comprovante de matrícula contendo o histórico do doutorado.

3.1.4. Currículo Lattes atualizado.

3.1.5. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências definidas no item 2.1.8.

- 3.1.6. Manifestação de interesse do(a) coordenador(a) ou membro da equipe de projeto aprovado no âmbito do Programa CAPES/PrInt (Processo 88881.310202/2018-01), na execução das atividades.
- 3.1.7. Carta do(a) orientador(a) brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, em consonância com o projeto CAPES/PrInt (Processo 88881.310202/2018-01).
- 3.1.8. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira.
- 3.1.9. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, que deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado, vinculado à instituição estrangeira participante do projeto CAPES/PrInt (Processo 88881.310202/2018-01).
- 3.1.10. Projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas), contendo objetivos, metas, justificativa, metodologia, cronograma de atividades e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Serão considerados como critérios de avaliação para cada tema, os itens e pesos que constam na tabela abaixo:

Peso	Cré debates de Avaliação por Tema
30 %	Projeto de pesquisa, considerando a aderência com o projeto CAPES/PrInt Recursos Energéticos da UFSM (média das notas atribuídas de 0 a 10)
50 %	Produção científica do(a) candidato(a): de acordo com a Ficha de Avaliação (a maior pontuação será atribuída a nota 10 e as demais terão nota proporcional)
20 %	Exame de qualificação de doutorado (será atribuída a nota 10 para os que tiverem aprovação e a nota 0 para os que não tiverem)

4.2. No caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior nota na produção científica.

4.3. A Comissão de Seleção será composta por no mínimo três membros, sendo o Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado(a) por este e pertencente a equipe do projeto CAPES PrInt), um representante discente dos pós-graduandos (aluno(a) de doutorado) e um(a) avaliador(a) externo ao programa de pós-graduação.

5. RESULTADO FINAL

5.1. O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgado até o dia **22 de março de 2019**, através do site da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

5.2. Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail ppgee@ufsm.br, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

5.3. O resultado final será divulgado até o dia **29 de março de 2019**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação complementar que será solicitada pela CAPES, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.

6.2. No caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes.

6.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar em até 30 dias após o término do estágio um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades.

6.4. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelos(as) candidatos(as) das atribuições e obrigações previstas no Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt, na Portaria Capes nº 289 (de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

Daniel Pinheiro Bernardon
Coordenador do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

ANEXO 01

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – CAPES/PRINT 2019

Nome do solicitante: _____

Registro ORCID: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Orientador: _____

Programa: _____

Tema: _____

Instituição de Destino: _____

Coorientador Exterior: _____

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO 02

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – CAPES/PRINT 2019

Nome do solicitante: _____

PRODUÇÃO ACADÊMICA			
Item	Pontuação	Quantidade	Pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área	10 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área	8,5 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área	7 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área	3 por artigo		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos na área (limitado a 10)	1 por trabalho		
Autoria de Livros Técnico/Científico Internacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	10 por livro		
Autoria de Livros Técnico/Científico Nacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	5 por capítulo		
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico Internacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	2,5 por livro		
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico Nacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	1,25 por capítulo		
Patentes licenciadas de qualquer natureza	10 por patente		
Patentes depositadas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)	5 por patente		
Softwares licenciados de qualquer natureza	10 por software		
Softwares registrados junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)	5 por software		
TOTAL			

